

Gestor do Contrato: servidor (membro administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;  
Fiscal do Contrato; servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor de Contrato quanto a fiscalização do objeto do contrato;  
Art. 3º - compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;  
Art. 4º - Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes;  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.  
Cruzeiro do Sul – AC, 05 de abril de 2023

Ygoor Yvaney Bessa Neves  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto: 005/2023

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 357/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A PESSOA FÍSICA JORGEMAR LEITE DA SILVA.

CONTRATANTE – A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente inscrita, CNPJ sob nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal, neste ato representada pelo Sr. YGOOR YVANEY BESSA NEVES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do RG nº 372.497 SSP/AC, inscrito no CPF nº 518.674.862-53, residente e domiciliado no município de Cruzeiro do Sul – AC.

CONTRATADA – JORGEMAR LEITE DA SILVA, brasileiro – engenheiro químico industrial, com registro profissional nº 0120013134, inscrito no CPF nº 443.917.652-68, residente na Rua José Eliton M Rodrigues, nº 103, casa, Bairro: Divisor no município de Cruzeiro do Sul – AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a Contratação de pessoa física (01 Técnico Químico Ambiental) para prestação de serviços técnico especializado de engenharia para de supervisão e orientação do controle de qualidade da água potável, tratamento, análises químico – físico, microbiológico, desenvolvimento de produtos, acondicionamento, parecer ambiental, vistoria ambiental no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo de Apostilamento tem como finalidade a modificação unilateral do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2022, proveniente da DISPENSA nº 002/2022, referente a alteração da Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
ONDE SE LÊ:

2.1. ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
UNIDADE 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão de Meio Ambiente

FUNCIONAL: 18.122.0003.2.090 – Secretaria de Gestão de Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.1.90.04.00.00.00.00 0501 – Contratação por tempo determinado LEIA-SE:

2.1. ÓRGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
UNIDADE 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
FUNCIONAL: 18.122.0003.2.090 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00.00 0501 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade manifestada por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio do OFÍCIO Nº 194/2023/PMCZS/SEMEIA, em solicitar a alteração da dotação orçamentária do primeiro termo aditivo ao contrato nº 357/2022, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme o artigo 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrente das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplemen-

tares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento encontra-se em conformidade com o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93.  
Cruzeiro do Sul - AC, 05 de abril de 2023.

YGOOR YVANEY BESSA NEVES

Secretário Municipal de Meio  
Representante legal pela CONTRATANTE

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 010/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 25/04/2023

Horário: 09h00min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Miritizal.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, incluindo instalação e manutenção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222 – Bairro: Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes/>).

Cruzeiro do Sul – AC, 10 de abril de 2023.

Matheus Sales da Costa  
Pregoeira

## EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 303 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor Sergio Lopes de Souza, Prefeito, portador do RG nº 573554 SESP/RO e do CPF nº 590.032.272-68. O Mencionado estará se dirigindo a Rio Branco – Acre, para assinar o “Contrato de Repasse” na Caixa Econômica Federal, no dia 06 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 05 de abril de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304 DE 10 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora Jéssica Moraes da Silva, enfermeira e coordenadora de atenção básica, portadora do RG nº 1188497-5 e do CPF nº ,031.954.272-65. A Mencionada se dirigiu a Rio Branco – Acre, para participar de capacitação sobre classificação de risco no COREN-AC, que aconteceu no dia 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 10 de abril de 2023.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL